



## MINISTÉRIO DO ESPORTE

### TERMO ADITIVO

#### 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O **CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO** E O **MINISTÉRIO DO ESPORTE**.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, CNPJ/MF 02.961.362/0001-74, situado na EQSW 301/302, Lt 01, S/N, Edifício Montes, 1º andar. SL 1201 - Sudoeste - Brasília/DF CEP: 70673-150, doravante denominada simplesmente MESP, representado neste ato pela Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, a Senhora **MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **2719943- SSP-DF** e CPF: **460.975.112-72**, nomeada na portaria nº 1.256, de 25 de janeiro de 2023, de outro lado, **CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **33.649.575/0001-99**, com sede na **AVENIDA BORGES DE MEDEIROS 997 LEBLON, CEP 22430-042 RIO DE JANEIRO - RJ** neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **LUIZ RODOLFO LANDIM MACHADO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **3244246, IFP-RJ**, inscrito no CPF. nº **596.293.207-20**, residente e domiciliado na **AVENIDA BORGES DE MEDEIROS 997 LEBLON, CEP 22430-042 RIO DE JANEIRO - RJ**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020 e a Portaria nº 638 de 22 de junho de 2021, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência do TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará em **06/05/2024**, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a cláusula quarta do Termo de Compromisso firmado entre o Ministério do Esporte e o PROPONENTE para a execução do projeto “**FLAMENGO NÁUTICO IV**”, constante do processo nº **71000.027961/2022-23**, que passa a ter a seguinte redação:

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o valor total de **R\$ 1.082.263,12** (um milhão, oitenta e dois mil duzentos e sessenta e três reais e doze centavos), sendo **R\$ 979.275,17** (novecentos e setenta e nove mil duzentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos) aprovado na Análise Técnica e Orçamentária, **R\$ 43.502,84** (quarenta e três mil quinhentos e dois reais e oitenta e quatro centavos) Utilização de Aplicação Financeira, **R\$ 59.485,11** (cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e onze centavos) da Readequação do Plano de Trabalho e **R\$ 45.236,63** (quarenta e cinco mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos) referente ao Remanejamento de Recursos.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Compromisso.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

**MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**

Diretor de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte  
Ministério do Esporte

**LUIZ RODOLFO LANDIM MACHADO**

Presidente  
Clube de Regatas do Flamengo

## TESTEMUNHAS:

NOME: David Fuezi Lima de Oliva

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 018.010.571-09

NOME: Cristina Caldeira de Araujo Coutinho

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 606.330.181-04



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Rodolfo Landim Machado, Usuário Externo**, em 09/11/2023, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Caldeira de Araujo Coutinho, Assessor(a) Técnico**, em 10/11/2023, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 10/11/2023, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 10/11/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14663959** e o código CRC **93D33EB4**.